



Resposta 20/10/2020 18:11:29

NOTA TÉCNICA Nº 103/2020/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.002576/2020-92 INTERESSADO: CGDS INTRODUÇÃO Cuida-se de manifestação quanto ao Pedido de Esclarecimento nº 04 (12925306), encaminhado por meio do Despacho nº 252/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (12925348), relativos ao Pregão Eletrônico nº 24/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e de serviços de limpeza, tratamento e manutenção do espelho d'água (do Palácio da Justiça - Edifício Sede), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, nas dependências e instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, do Arquivo Central e do Arquivo Nacional DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO O pedido de esclarecimento em tela foi apresentado via correspondência eletrônica, no dia 19/10/2020 às 10h:27min, aventando questão de ordem técnica. Por conseguinte, o Processo foi encaminhado a este Núcleo para manifestação até o dia 20/10/2020 às 18:00 horas, em observância aos prazos estabelecidos nos itens 22.5 e 22.6 do Edital. Do pedido consta o seguinte questionamento: QUESTIONAMENTO 1 Verificamos que o valor estimado do encarregado é totalmente inexequível, conforme planilhas em anexo, pois não cotamos nem os custos mínimos e já ultrapassamos o valor estimado, caso esse órgão considere que não, que nos envie a planilha demonstrativa dos custos dessa categoria? O valor estabelecido para o item 3 - Encarregado Administrativo de Jardinagem é exequível, conforme demonstrado na planilha de composição de custos: CONCLUSÃO Ante o esclarecimento exposto, encaminhe-se à Coordenação de Suprimentos e Serviços Gerais para apreciação, e, caso de acordo, submeter à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, e, posteriormente, à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL, para providências junto à licitante.

Fechar